



EDITAL

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA PROVA PRÁTICA PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE COZINHEIRO DO CONCURSO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, torna público o regulamento da Prova Prática para o emprego de Auxiliar de Cozinheiro do Concurso Público do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cantagalo, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial, instituído pela Lei 756/2006, e pelas Disposições Regulamentares contidas no presente Edital.

1. DO REGULAMENTO DA PROVA PRÁTICA

1.1. Das Tarefas, da Duração da Prova, da Pontuação e dos Critérios de Avaliação

- **AUXILIAR DE COZINHEIRO DO CAPS - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

A convocação de candidatos e a realização desta Prova Prática serão regidas pelo disposto no item 6.2 (e seus subitens) do Edital do Concurso.

Tarefa:

Preparo e distribuição de uma refeição, de acordo com o cardápio nutricional utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial, escolhida pela Banca Examinadora.

Observação: O tempo máximo de execução da tarefa é de 3 (três) horas e os candidatos deverão apresentar-se, no início da Prova Prática, trajando avental e touca descartável, sem o que não poderão executar a tarefa proposta.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

Avaliação:

Essa Prova Prática valerá, no máximo, 30 (trinta) pontos, e a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e respectivas pontuações:

Critério	Pontuação
Postura profissional	3
Higiene pessoal e do ambiente	5
Segurança no trabalho	4
Capacidade técnica	6
Uso adequado de utensílios e equipamentos e organização do ambiente de trabalho	4
Cooperação e capacidade de relacionamento interpessoal (postura com o usuário)	3
Produto final: apresentação do prato, paladar, temperatura, consistência	5
TOTAL	30 pontos